



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria-GP nº 187/2017

Corrente-PI, 06 de junho de 2017.

*Retifica a Portaria nº 634 de 28/06/2016,
que concedeu Aposentadoria por Idade à
Sra. ALCENITA CUNHA LUSTOSA MACIEL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o pedido de **APOSENTADORIA POR IDADE** que originou o Processo Administrativo nº 050, de 17 de Setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, por meio do **Ofício 267/17-DP/AP – Referente ao processo TC nº. 014246/16;**

RESOLVE:

RETIFICAR o ato de concessão de Aposentadoria por Idade, concedendo a servidora pública municipal **ALCENITA CUNHA LUSTOSA MACIEL**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº.4.323.335- SSP/PI e CPF nº 962.655.153-49, **Aposentadoria por Idade, conforme preceitua o art. 19 da Lei nº. 461/2009, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência de Corrente c/c art. 40, §1º, III, Alínea “b” da Constituição Federal de 1988,** bem como toda a legislação pátria correlata.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 06 de Junho de 2017.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº. 050/2015

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 286/2002 de 25/09/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Corrente/PI.....	R\$	880,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 58 da Lei Municipal nº 286/2002 de 25/09/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Corrente/PI.....	R\$	220,00
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1.100,00
	CALCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média	R\$	909,43
	Proporcionalidade – 92,55%	R\$	841,68
	Benefício limitado ao mínimo	R\$	880,00
	<i>Obs.: O valor acima foi obtido conforme as verbas permanentes constantes no contracheque do servidor na época da aposentadoria. Em decorrência dos reajustes salariais, o inativo recebe atualmente um valor superior respeitando as regras de reajuste aplicáveis ao caso.</i>		
	Corrente-PI, de 06 de junho 2017.		